

LEI Nº 3.303/2014, DE 09 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO**, abre crédito adicional e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à **COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 87.318.382/0001-84, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para restauração parcial das dependências do prédio locado pelo Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.921/2001, de 24 de dezembro de 2001.

§ 1º - A reforma das dependências será realizada em partes dos pisos cerâmicos, sanitários, cobertura e pintura externa do imóvel, sendo custeada parcialmente pelo Município.

§ 2º - A comprovação das despesas poderá ser com documentos emitidos em nome da Entidade, a partir da data do processo protocolado sob nº 62.689, livro 13, folha 088, datado de 05 de março de 2013.

Art. 2º - O auxílio, de que trata o Artigo 1º desta Lei, será liberado mediante a celebração de Convênio entre o Município e a Entidade beneficiada.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 4º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite do valor do auxílio concedido, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4320/64.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 09 de maio de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal